



PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

LEI Nº 271/92

CRIA CARGOS COMISSIONADOS E DO QUADRO PERMANENTE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Administração Municipal Cargos Comissionados nas: Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Indústria e Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, seguindo-se o Quantitativo, Nomeclatura e Símbolo:

SECRETARIA DE GOVERNO

01.....SECRETÁRIO DE GOVERNO.....CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01.....SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....CC1
01.....DIRETOR DE PLANEJAMENTO.....CC2
01.....ASSECOR DE RECURSOS HUMANOS.....CC2

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01.....DIRETOR TÉCNICO.....CC2

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.....DIRETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.....CC2
01.....DIRETOR DE AGRICULTURA.....CC2
01.....DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.....CC2

Art. 2º - Cria-se na Administração Municipal dois cargos do Quadro Permanente na Secretaria de Saúde, seguindo-se o Quantitativo, Nomeclatura e Nível:

02.....AUXILIAR DE ENFERMAGEM.....N3
01.....AUXILIAR ADMINISTRATIVO.....N3

Art. 3º - As despesas decorrentes da criação dos Cargos Comissionados e Cargos do Quadro Permanente contidos nos Artigos 1º e 2º, da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

Continua.....



PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

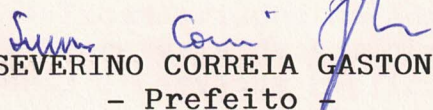
Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

Continuação da Lei nº 271/92

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 22 de dezembro de 1992.


SEVERINO CORREIA GASTON
- Prefeito -